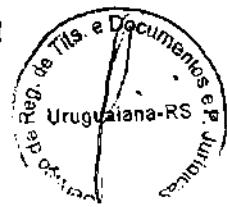


ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES VIRA- LATAS!



CAPÍTULO 1

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE, OBJETIVOS E CONTRIBUIÇÕES.

Art.1 Fica constituída, sob a denominação "Associação de protetores Vira- Latas" denominada pela sigla APVL, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único – A "Associação de protetores vira- latas" atuará com os seguintes objetivos:

- a) Apoiar e participar de eventos em benefício aos animais abandonados da cidade de Uruguaiana/RS;
- b) Auxiliar os animais desamparados, proporcionando lares temporários, esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e castração dos animais;
- c) Estimular a adoção de animais abandonados;
- d) Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais;
- e) Promover campanhas educativas e orientar a população quanto o respeito aos animais;
- f) Colaborar com os órgãos competentes para aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- g) Participar juntamente com outras entidades que visem interesses comuns, estimulando assim a parceria e o diálogo;
- h) Medicar, castrar e alimentar animais abandonados nas ruas da cidade.

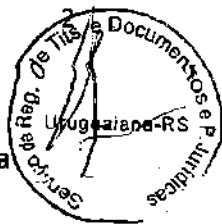
Art 3º A APVL é em Uruguaiana/RS, com sede na Rua Waldemar Dressler, nº 372, CEP 97511-436 cidade Uruguaiana/RS.

Art 4º A APVL será mantida com contribuições espontâneas de seu quadro associativo, por doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não prejudiquem as mesmas em seus compromissos e interesses.

- As contribuições poderão ser em valores depositados em conta corrente em nome da APVL, ração, medicamentos, em espécie, mão de obra, entre outros materiais que beneficiem os animais.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO



Art 5º A associação será formada pelos associados fundadores, estes que participaram da Assembleia Geral de fundação da APVL , possuindo o direito de votar e serem votados.

Sendo eles:

Maria Vanessa Rojas Gonzales, Danuza Mombaque de Oliveira, Vera Mombaque, Priscilla Espindola da Silva, Verônica Vallenoto Pons, Nara de Almeida Constant, Alex Vidal Rodrigues, Danielle Teixeira Chamorra, Calmiria Izabel de Freitas Pedroso e Silvia dos Santos scholz.

Art 6º Perderá o direito de associado àquele que:

- a) Solicitar seu afastamento do quadro social;
- b) Desrespeitar este estatuto;
- c) Promover desarmonia dos sócios ou descrédito da associação
- d) Faltar 5 (cinco) vezes consecutivas e apresentar falta de comprometimento com a causa

1º A exclusão será decidida pela diretoria, podendo ao sócio excluído caber recurso e promover uma reunião com o quadro societário.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art 7º São direitos e deveres dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado;
- b) Participar ativamente dos projetos decididos nas assembleias;
- c) Ter acesso a toda documentação da associação
- d) Apoiar, divulgar e promover eventos e o nome da associação;
- e) Convocar reunião com os sócios quando achar importante e necessário;
- f) Apresentar sugestões e reclamações a diretoria;
- g) Desempenhar as atribuições que lhe foram cometidas; prestando contas de seus atos.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO

SEÇÃO 1: Da assembleia Geral

Art 8º A Assembleia Geral é soberana nas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.



Art 9º A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo presidente:

- 1) Anualmente, na primeira quinzena de novembro, para:
 - a) Debater sobre as atividades desenvolvidas no ano anterior, e da prestação de contas da diretoria;
 - b) Dialogar sobre novas propostas para o ano seguinte;
- 2) Quadrienalmente, na segunda quinzena de novembro para manter ou eleger nova Diretoria.

Art 10º: A APVL tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art 11º: A Assembleia Geral órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art 12º: São atribuições da Assembleia Geral:

1. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Elaborar e aprovar o Estatuto da Associação;
3. Autorizar a celebração de eventos para arrecadação de verba para auxílio aos animais;
4. Decidir sobre a extinção da Associação, por deliberação da maioria dos sócios presentes na Assembleia convocada especificadamente para este fim;
5. A destituição dos administradores e alteração dos mesmos será decidida em Assembleia geral e pela maioria de seus membros;
6. Reforma Estatutária ou mudança de administração com a decisão da maioria dos membros;
7. O destino do patrimônio será decidido na própria assembleia Geral.

Art 13: A Assembleia Geral extraordinária se reunirá quando convocada:

1. Por seu Presidente;
2. Pela Diretoria;
3. Pelo Conselho Fiscal;
4. Por 1/4 de seus membros.

Parágrafo Único : A Assembleia Geral extraordinária será convocada quando houver assuntos que dependam da análise de todos os associados, ou quando houver assuntos urgentes que não poderão esperar a Assembleia Geral Ordinária.

A Diretoria é composta de:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Tesoureira



1. Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie

Art 14º: Os membros da Diretoria se reunirão mensalmente ou sempre que se fizer necessário, para atualizar caixa e informações sobre a associação.

Art 15º: O mandato dos integrantes da diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida (ou não) a reeleição.

Art 16º: Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria atual a Assembleia Geral se reunirá no máximo em 30 dias após a vacância para eleger novo integrante.

Parágrafo único: Não poderão participar do quadro societário e da Diretoria pessoas que pratiquem exploração comercial de animais.

Art 17º Compete a Diretoria:

- a) Administrar a associação;
- b) Criar novos departamentos;
- c) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) Cumprir e fazer cumprir o estatuto.
- e) Entrosar-se com instituições públicas e privadas tanto nos País como no Exterior, para mutua colaboração em atividades de interesse comum.
- f) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo.
- g) Elaborar e executar o programa anual de atividades.

Art 18º: Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação em todos os seus atos, em juízo ou fora dele; ativa e passivamente;
- b) Convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias;
- c) Assinar cheques e ordem de pagamento, sempre em conjunto com o vice-presidente ou Tesoureira;



Art 19º Compete ao Vice-presidente:

- a) cooperar com o presidente em todas as suas incumbências em seus impedimentos, assinar cheques e ordem de pagamento sempre em conjunto com o Presidente ou Tesoureira.

Art 20º Compete a Tesoureira:

- a) Acompanhar as doações, castrações, medicamentos e caixa da associação;
- b) Manter os sócios e diretoria sempre informados dos valores disponíveis;
- c) Assinar cheques e ordem de pagamento sempre em conjunto com o presidente ou vice-presidente.
- d) Arrecadar e contabilizar as contribuições, auxílios e donativos efetuados a Associação, mantendo em dia a escrituração;
- e) Efetuar o pagamento de todas as obrigações da Associação;
- f) Apresentar relatórios sempre que lhe forem solicitados;
- g) Conservar sobre sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativo a tesouraria.

Art 21º O Conselho Fiscal será constituído por 2 (duas) pessoas de reconhecida idoneidade, eleitos pela Assembleia Geral.

Paragrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art 22º: Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros e documentos da escrituração da entidade;
2. Examinar o balancete semestral e anual apresentado pela tesoureira;

Paragrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se á a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

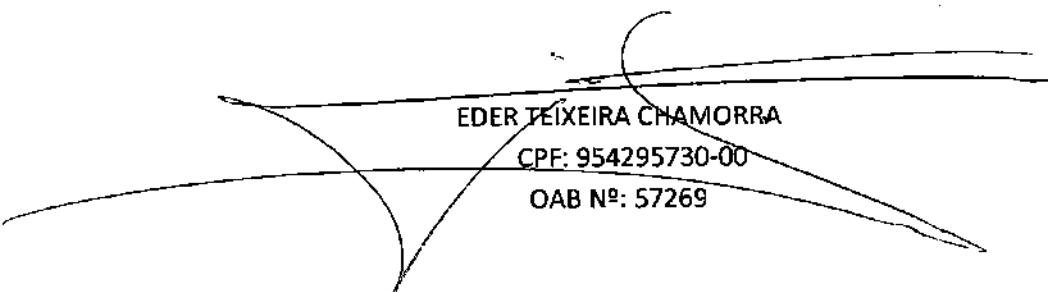
Art 23º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art 24º O orçamento da APVL será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativas de receitas, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sob órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art 25º: A APVL é composta por um número ilimitados de sócios, distribuídos em categorias de fundadores (citados acima) benfeiteiros e contribuintes (apoio com doações á Associação, tanto mensal como aleatórias).

11/05/2015


CALMIRIA IZABEL DE FREITAS PEDROSO
CPF: 507320560-04
IDENTIDADE: 5037768503
PRESIDENTE


EDER TEIXEIRA CHAMORRA
CPF: 954295730-00
OAB Nº: 57269

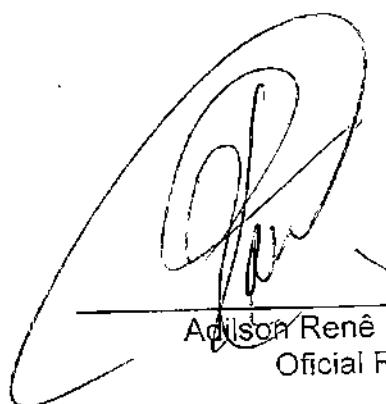
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me refere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o Livro "A" Nº.13, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 279 V em data de terça-feira, 2 de junho de 2015, sob Nº. "2853", encontrei a Inscrição da Personalidade Jurídica através da ATA DE FUNDAÇÃO/ ESTATUTO SOCIAL da: "**ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES VIRA-LATAS**".

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Adílson Renê Ribeiro Teixeira, Oficial Registrador, mandei digitar, subscrevo e assino.



Uruguaiana, RS, 02/06/2015.

Adílson Renê Ribeiro Teixeira
Oficial Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 10,30 + R\$ 0,60 = R\$ 10,90
CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 6,70 (0715.01.0900003.21074 = R\$ 0,30)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,60 (0715.01.0900003.21075 = R\$ 0,30)

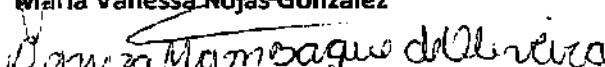
ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES VIRA-LATAS - APVL.

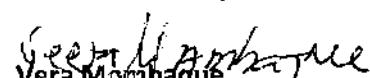


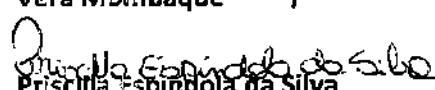
Aos dois dias de novembro de 2014, às 21 hs na Rua Waldemar Dressler nº 372 CEP 97511-436 cidade Uruguaiana estado RS, foi realizada a Assembleia de constituição da Associação de Protetores Vira- Latas.- APVL- tendo sido deliberados os seguintes assuntos: 1- Para compor a mesa de diretoria da Assembleia, foi indicada Calmiria Izabel de Freitas Pedroso como Presidente, Vera Mombaqué como Vice-presidente e Danielle Teixeira Chamorra como Tesoureira. 2- Escolhido também o conselho Fiscal representados por Verônica Vallenoto Pons e Silvia dos Santos Scholz. 3-Logo após foi debatido sobre os objetivos e metas desta Associação, como auxílio aos animais abandonados, tanto com alimentação, remédio e castração, entre outros citados no estatuto da Associação, aprovado anteriormente. 4- Por unanimidade foi empossada nesta data a mesa diretora e o Conselho Fiscal com os membros citados acima, tendo mandato por 4 (quatro) anos. Sendo o que tínhamos para o momento finalizamos esta reunião com as respectivas assinaturas necessárias legalmente, em duas vias iguais, teor e conteúdo, que segue para os registros legais juntamente com o Estatuto Social.

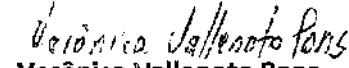
Uruguaiana, 11/05/2015


Maria Vanessa Rojas González


Danuza Mombaqué de Oliveira


Vera Mombaqué


Priscilla Espíndola da Silva


Verônica Vallenoto Pons
Verônica Vallenoto Pons

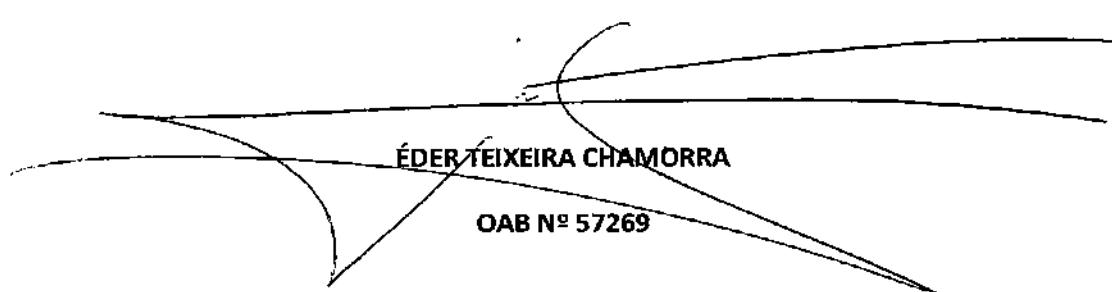

Nara de Almeida Constant


Alex Vidal Rodrigues


Danielle Teixeira Chamorra


Calmiria Izabel de Freitas Pedroso


Silvia dos Santos Scholz


ÉDER TEIXEIRA CHAMORRA

OAB Nº 57269



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.987.107/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES VIRA LATAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APVL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R QUATORZE DE JULHO	NÚMERO 3547	COMPLEMENTO	
CEP 97.502-616	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO ELISCANO@JOL.COM.BR		TELÉFONE (55) 3411-5255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2015	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pe a Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2016 às 10:07:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES VIRA-LATAS

PRESIDENTE: DANIELLE TEIXEIRA CHAMORRA

CPF: 004030730-14

VICE-PRESIDENTE: ALEX VIDAL RODRIGUES

CPF: 008878440-14

TESOUREIRA: NARA CONSTANT

CPF: 292637708-83



Reuniram-se dia 24/06/2018 às 00hs na rua 14 de Julho 3547, Ilha da União/RS os componentes da Associação de profissionais vice-latas para deliberarem quanto a alterações da diretoria e do Conselho Fiscal, eleição e nome. O Presidente Alex Cidál Rodrigues deu inicio a Assembleia falando da necessidade de alterar a diretoria no conselho fiscal, foi esclarecido aos membros as alterações que já eram de conhecimento de todos, os itens alterados são: Presidente, Vice-presidente, tesoureiro, e membros do conselho fiscal.

Conclui da a votação o Sr. Presidente Alex Cidál Rodrigues proclama o término do seu mandato sendo substituído por Danielle Chaves.

Quando do Conselho Fiscal Nara de Almeida Constant sendo substituída por Ubirama Rojas Gonzales, também já votada pelos membros.

Oo votos foram aprovados e no momento da Assembleia.

Após votos em Assembleia segue votação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, exercendo tempo de mandato conforme estabelecido no ato da 9.

Presidente: Danielle Tavares, Brasileira
Branca e P. Solitária, Bancária, CPF: 004030
130-14 RG: 9070895182, maior.

Campanhas, Eventos e Projetos da Associação de Protetores Vira-Latas:



RIFA CARNAVAL FORA DE ÉPOCA!

*Em benefício dos animais de
rua e do Canil Municipal!*

*Colabore e concorra a
uma linda cesta de
carnaval para agitar
sua festa, contendo:
Bebidas, petiscos,
energético, chinclo,
camiseta da
Associação!*



APENAS
R\$ 1,00

*Sorteio pela
Loteria Federal
dia 05-03!*



BRECHÓ DOS VIRA-LATAS!

PREÇOS Á PARTIR DE R\$ 1,00!

A VERBA ARRECADADA SERÁ
REVERTIDA PARA VACINAÇÃO,
TRATAMENTO E CASTRAÇÃO DE
ANIMAIS DE RUA E DO CANIL
MUNICIPAL!



DATA: 11/06/2016

HORÁRIO: DAS 09H ÁS 16H

LOCAL: TEMPLO ACADEMIA
(FLORES DA CUNHA, 3256)





